



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**TERMO DE REFERÊNCIA N. 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2025**

I - OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas de “moção de Aplausos e Congratulações”, confecção de convites e a impressão da homenagem para entrega aos homenageados pelo Poder Legislativo de Luiz Alves.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Ainda, em âmbito municipal cabe destacar que há o Decreto n.º 49/2025, que regulamenta a Lei n.º 14.133/2021 e dispõe que:

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração pública direta e indireta municipal.

(...)

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

Dessa forma, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é dispensável neste caso, conforme disposto no artigo 8º do Decreto n.º 49/2025.

III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Existem várias justificativas para a contratação de uma empresa especializada na confecção de placas de homenagem, como as de "Moção de Aplausos e Congratulações", confecção de convites e impressão das homenagens para o poder legislativo de Luiz Alves. Alguns desses motivos incluem:

1. Expertise e qualidade: Contratar uma empresa especializada garante que os itens sejam feitos por

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

☑ Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



profissionais com experiência e conhecimento na área. Isso assegura um resultado de alta qualidade, com atenção aos detalhes, uso de materiais duráveis e acabamento profissional.

2. Personalização e design: Uma empresa especializada pode trabalhar em conjunto com o poder legislativo para criar os itens personalizados e exclusivos para cada homenageado. Isso significa que os itens podem ser projetadas de acordo com os requisitos específicos da instituição, incorporando elementos como logotipos, brasões, cores e informações relevantes.

3. Eficiência e prazos: Ao contratar uma empresa, o poder legislativo pode contar com prazos de entrega definidos e cumpridos. Uma empresa profissional terá os recursos adequados, equipamentos e pessoal necessário para entregar os itens dentro do tempo estipulado, evitando atrasos e inconveniências.

4. Variedade de materiais e opções: Uma empresa especializada em confecção de placas de homenagem oferecerá uma ampla variedade de materiais, como metal, madeira, acrílico, vidro, entre outros. Isso permite que o poder legislativo escolha o material mais adequado para cada tipo de homenagem, levando em consideração fatores como durabilidade, estética e orçamento.

5. Conservação e durabilidade: As placas de homenagem devem ser feitas com materiais de qualidade para garantir sua conservação a longo prazo. Uma empresa especializada poderá orientar sobre os melhores materiais e métodos de produção para garantir a durabilidade das placas, evitando desgastes prematuros ou problemas de deterioração.

6. Cumprimento das normas e regulamentos: Uma empresa especializada estará familiarizada com as normas e regulamentos relacionados à confecção de placas de homenagem. Isso inclui questões como o uso correto de logos e símbolos oficiais, respeitando direitos autorais e garantindo que as placas estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Ao contratar uma empresa para a confecção dos itens de homenagem para entregas futuras pelo poder legislativo de Luiz Alves, é importante estabelecer alguns requisitos específicos. Aqui estão alguns aspectos a serem considerados:

1. Experiência e reputação: É importante que a empresa contratada tenha experiência comprovada na confecção de placas de homenagem e possua uma boa reputação no mercado. Para isso, a mesma

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

☑ Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



possui a obrigação de apresentar Atestado de Capacidade Técnica.

2. Capacidade de personalização: A empresa deve ter a capacidade de personalizar os itens de homenagem de acordo com as necessidades do poder legislativo. Isso inclui a possibilidade de incluir informações específicas, como o nome do homenageado, datas relevantes e informações adicionais solicitadas.

3. Qualidade dos materiais e acabamento: Necessário certificar-se de que a empresa utiliza materiais de alta qualidade na confecção das placas, como metais resistentes, madeira durável ou acrílico de boa qualidade, além disso, se o acabamento das placas é profissional, com atenção aos detalhes e sem imperfeições.

4. Cumprimento de prazos: Estabelecer prazos claros para a entrega das placas e verificar se a empresa contratada tem um histórico de cumprimento de prazos.

5. Conformidade com normas e regulamentos: Certificar que a empresa esteja ciente e cumpra todas as normas e regulamentos relacionados à confecção de placas de homenagem. Isso inclui o uso adequado de logotipos, símbolos oficiais e qualquer requisito específico estabelecido pela autoridade legislativa.

6. Garantia de satisfação: Considerar se a empresa oferece alguma garantia de satisfação em relação ao seu trabalho. Isso pode incluir a substituição de placas com defeitos ou problemas de qualidade, caso ocorram.

IV – MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO:

A empresa contratada possui como obrigação:

Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no termo contratual;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto do contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

☑ Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



consecução dos serviços;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do Contrato;

Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

V – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Gestão e Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

6.6. A fiscalização do serviço será efetuada pela servidora Bruna Anzillero – Procuradora-Geral Legislativa.

VI – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 Em razão de configurar-se como serviço de natureza comum, sem grande complexidade técnica, a medição deverá ser realizada pela simples verificação de cumprimento pela contratada das obrigações previstas neste Termo de Referência e no Contrato a ser elaborado, a ser realizada após a publicação de cada texto legal.

7.2 O pagamento pela prestação do serviço, objeto da presente contratação direta, deverá ser feito pela Administração em favor do contratado mediante boleto ou transferência bancária (depósito ou

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

☑ Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



PIX) em conta corrente de titularidade do contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, arquivo XML.

VII – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8.2. As HABILITAÇÕES jurídica, fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos que deverá ser encaminhado juntamente com a **PROPOSTA** no e-mail: **camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br**

8.3. A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação: a) Habilitação Jurídica: Contrato Social, Cartão do CNPJ. b) Habilitação Fiscal e trabalhista: Certidão Negativa Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista. c) Habilitação Econômica Financeira: Certidão de Falência e Concordata (empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a Certidão emitida pelo sistema EPROC), a falta de uma delas inabilita a empresa.

8.4. Comprovação de realização de confecção de placas;

8.5. A empresa que atender a esses requisitos estará apta a participar do processo de contratação para tal aquisição, conforme o objeto, assegurando um alinhamento adequado com as necessidades e padrões da CONTRATANTE.

VIII – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação, com os preços referenciais, está apresentada na relação dos orçamentos em anexo ao Termo de Referência.

A pesquisa de preços foi realizada com ampla pesquisa de preços no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e com a publicação da contratação no site da Câmara Municipal de Luiz Alves pelo período mínimo de 3 (três) dias.

X- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários são oriundos da Câmara de Vereadores de Luiz Alves.

XI – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

☑ Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



11.1 A contratação compreende:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	10 convites impressos em papel vergê com envelope, tamanho A5, contendo a logo da Câmara Municipal de Luiz Alves e demais escritas e artes necessárias (a arte deverá ser aprovada pela Câmara de Vereadores).	Unidade	11	R\$ 55,00
2	10 placas de homenagem "Moção de Aplausos e Congratulações", confeccionadas em metal, acompanhadas de estojo em alto padrão, em veludo na cor preta. Tamanho 15x20, contendo a logo da Câmara Municipal de Luiz Alves, a data de 24 de novembro de 2025, o nome do homenageado e demais escritas necessárias (a arte deverá ser aprovada pela Câmara de Vereadores).	Unidade	11	R\$ 4.290,00
3	10 impressões em papel vergê com envelope, formato A4, contendo a justificativa da homenagem ao homenageado, bem como a logo da Câmara de Vereadores de Luiz Alves e demais escritas e artes necessárias (a arte deverá ser aprovada pela Câmara de Vereadores).	Unidade	11	R\$ 66,00

• O item 1 deverá ser entregue até a data de 07/11/2025 e os demais itens deverão ser entregues até a data de 19/11/2025.

XII – LOCAIS DE ENTREGA:

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

☑ Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Sede da Câmara de Vereadores de Luiz Alves.

XIII – GARANTIA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Os serviços deverão estar dentro das normas vigentes. Os casos omissos serão resolvidos e aplicados sanções cabíveis pelo departamento jurídico de acordo com as leis vigente. A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Luiz Alves, 11 de novembro de 2025.

ENIO RONCHI
JUNIOR:0564
9590907

Assinado de forma
digital por ENIO
RONCHI
JUNIOR:05649590907
Dados: 2025.11.11
08:54:26 -03'00'

ÊNIO RONCHI JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS)

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas de “moção de Aplausos e Congratulações”, confecção de convites e a impressão da homenagem para entrega aos homenageados pelo Poder Legislativo de Luiz Alves.

II - PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

Período: 29/10/2025-05/11/2025

III - FONTES DE PESQUISA:

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Fornecedor.

(X) I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços, Painel de Preços ou banco de preços em saúde, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Item	Medida	Órgão	Link do processo/Contratação	Preço Unitário (R\$)
01	unidade	Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim	https://pncp.gov.br/app/editais/78493731000103/2025/36	R\$ 235,00
01	unidade	Câmara municipal de vereadores de penha	https://pncp.gov.br/app/editais/83551515000107/2025/140	R\$ 193,90
01	Unidade	Câmara municipal de santana do paraíso	https://pncp.gov.br/app/editais/38515961000101/2025/103	R\$ 220,00

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



() II – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

Item	Medida	Órgão	Preço Unitário (R\$)

() III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;

Item	Medida	Fornecedor e Link	Preço Unitário (R\$)

(X) IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital

Item	Medida	Fornecedor e CNPJ	Preço Unitário (R\$)

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



01	unidade	Xerox e Cia LTDA	R\$ 5,00
02	unidade	Xerox e Cia LTDA	R\$ 390,00
03	Unidade	Xerox e Cia LTDA	R\$ 6,00

a) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Sobre a quantidade mínima de orçamentos, a câmara não realizou pedido de cotação direta com mais fornecedores, em razão do entendimento sobre a publicação do aviso de dispensa de licitação no portal da Câmara Municipal, conforme determina o artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a prestação de serviço pretendido.

Não houve, neste sentido também, limitação de distância ou localidade para a execução dos serviços, inclusive para propostas adicionais, desde que nos moldes do Termo de Referência.

b) OBTENÇÃO DE PROPOSTAS FORMAIS, CONTENDO, NO MÍNIMO:

Sem informações necessárias.

c) CONDIÇÕES COMERCIAIS QUE PODEM SER ACRESCIDAS NAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Sem informações necessárias.

d) REGISTRO, NOS AUTOS DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO CORRESPONDENTE, DA RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE FORAM CONSULTADOS E NÃO ENVIARAM PROPOSTAS COMO RESPOSTA À SOLICITAÇÃO:

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Item	Medida	Órgão	Link do processo/Contratação e data e hora de acesso	Preço Unitário (R\$)

I - METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média.() Mediana.(x) Menor Preço.() outra: _____

II - MEMÓRIA DE CÁLCULO E PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme evidenciado nos itens I, II e IV, a memória de cálculo e preço está baseada no **menor preço global**.

Valor estimado: R\$ 4.411,00 (quatro mil quatrocentos e onze reais)

III - ANEXOS:

A documentação comprobatória da pesquisa de preços, através de orçamentos/propostas e demais comprovantes estão anexos a este formulário.

ENIO
RONCHI
JUNIOR:0564
9590907

Assinado de forma
digital por ENIO
RONCHI
JUNIOR:05649590907
Dados: 2025.11.11
08:53:34 -03'00'

Luiz Alves, 11 de novembro de 2025.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



RAZÃO DE PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO

Considerando a realização do evento “Moção de aplausos e congratulações”, promovido pela Câmara de Vereadores de Luiz Alves, o qual ocorrerá no dia 24 de novembro de 2025, às 18h30, faz-se necessária a aquisição placas de “moção de Aplausos e Congratulações”, confecção de convites e a impressão da homenagem para entrega aos homenageados. O valor proposto encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços dessa natureza, considerando-se a preparação prévia dos roteiros cerimoniais, presença e atuação durante os eventos, além da experiência profissional exigidas para desempenhar tal função. Ademais, o valor é semelhante ao gasto no ano de 2024 para a mesma premiação.

A pesquisa de preços realizada no mercado demonstrou que a proposta da empresa escolhida encontra-se abaixo dos preços praticados, garantindo economicidade e vantajosidade à Administração Pública. Ressalta-se, ainda, que o procedimento de seleção observou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a contratação mais adequada para atender ao interesse público.

Dessa forma, a razão da escolha do contratado recai sobre a empresa que comprovou oferecer a melhor proposta técnica e comercial, de acordo com as exigências da Administração, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

Luiz Alves, 11 de novembro de 2025.

ENIO RONCHI
JUNIOR:0564
9590907

Assinado de forma
digital por ENIO
RONCHI
JUNIOR:05649590907
Dados: 2025.11.11
08:52:35 -03'00'

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Luiz Alves

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a realização do evento de entrega das moções de aplausos e congratulações, promovido pela Câmara de Vereadores de Luiz Alves, , o qual ocorrerá no dia 24 de novembro de 2025, às 18h30, faz-se necessária a aquisição de placas de homenagem, convites e impressão das homenagens para entrega aos homenageados, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, conforme preceitua a lei nº 14.133/21 no seu art. 75, inciso II e no Decreto Municipal nº 79/2024 em face do art. 27, VIII.

Formaliza-se a presente AUTORIZAÇÃO.

Luiz Alves, 11 de novembro de 2025.

ENIO RONCHI
JUNIOR:05649590
907

Assinado de forma digital por
ENIO RONCHI
JUNIOR:05649590907
Data: 2025.11.11 08:51:58
+03'00'

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Luiz Alves

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.129-140

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



PARECER CONTÁBIL

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES, CONFEÇÃO DE CONVITES E IMPRESSÃO DE HOMENAGENS AOS HOMENAGEADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Contratada: XEROS E CIA LTDA

CNPJ 04.458.211/0001-23 - Valor da contratação – Parcela Total – R\$ 4.411,00..

Rubrica Orçamentária: 3339030150000000000

Eu, no exercício da função de ordenador de despesas, nos termos do art. 167, I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como no âmbito da Lei Federal N° 14.133/2021, **DECLARO** que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Luiz Alves/SC, 10 de Novembro de 2025.

Anselmo Kraisch Júnior

Diretor Contábil, de Finanças e de Recursos Humanos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **XEROX & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **04.458.211/0001-23**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140370680478**
Data de emissão: **06/11/2025 08:47:01**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **05/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5381878
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: XEROX E CIA

Raiz do CNPJ: 04.458.211

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : LUIZ ALVES

Endereço da sede : RUA VALENTIM HESS

Certidão emitida às 16:02 de 05/11/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: XEROX & CIA LTDA
CNPJ: 04.458.211/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:21 do dia 05/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2026.

Código de controle da certidão: **6EB3.5CB4.E9B8.94FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.458.211/0001-23
Razão Social: JEAN CARLOS GUEDERT ME
Endereço: RUA PROFESSOR SIMO HESS 415 LADO / VILA SALTO / LUIZ ALVES / SC / 89115-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102703161350240169

Informação obtida em 05/11/2025 15:32:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2653/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 302953 - XEROX & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 04.458.211/0001-23

Endereço: RUA VALENTIM HESS, 91

Complemento:

Bairro: VILA DO SALTO

Cidade: Luiz Alves - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
05/11/2025	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **XEROX & CIA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Luiz Alves - SC, 5 de novembro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: XEROX & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.458.211/0001-23

Certidão nº: 66818114/2025

Expedição: 05/11/2025, às 15:44:46

Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **XEROX & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.458.211/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.458.211/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2001	
NOME EMPRESARIAL XEROX & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XEROX & CIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VALENTIM HESS	NÚMERO 91	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.128-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DO SALTO	MUNICÍPIO LUIZ ALVES	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPELARIA XEROX&CIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (47) 3377-2295	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2025 às 08:48:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qWY-L-T566j0m60YiRFA&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89532627987 - JEAN CARLOS GUEDERT

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA XEROX & CIA LTDA

Que entre si fazem Sr. **JEAN CARLOS GUEDERT**, empresário, brasileiro, divorciado, nascido em 17/01/1975, portador da CNH nº 02709922463 expedida pelo DETRAN/SC, com CPF nº 895.326.279-87, residente e domiciliado na Rua Valentim Hess, nº 91 – Vila do Salto – CEP: 89.128-000 – Luiz Alves/SC, Empresário, com sede na Rua Valentim Hess, nº 91 – Vila do Salto – CEP: 89.128-000 – Luiz Alves/SC, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42103103931 e no CNPJ sob nº 04.458.211/0001-23, fazendo uso do que permite o Parágrafo 3º, do Artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** e pela legislação específica para este tipo societário:

CLAUSULA 1º – Fica alterado o endereço da sede da empresa para a **Rua Valentim Hess, nº 91 – Vila do Salto – CEP: 89128-000 – Luiz Alves/SC.**

CLAUSULA 2º – O capital social do empresário atualmente de R\$: 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada, passará a ser de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada, aumentado e integralizado neste ato pelo titular Sr. **Jean Carlos Guedert**, o qual passará a constituir o capital social da sociedade.

CLAUSULA 3º – Fica alterado o objeto social da empresa para: **Comércio varejista de artigos de papelaria; Prestação de serviços de fotocópias (xerox); prestação de serviços de materiais digitais e auto-adesivo; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Agência de publicidade.**

CLÁUSULA 4º - Segue em ato contínuo à presente alteração contratual, o ato constitutivo da Sociedade de Responsabilidade Limitada – Ltda.

CAPÍTULO I - Da denominação social, objeto, sede e prazo de duração

CLAUSULA 1º - A sociedade girará sob a denominação social de: **XEROX & CIA LTDA.**

CLAUSULA 2º - O objeto da sociedade será: **Comércio varejista de artigos de papelaria; Prestação de serviços de fotocópias (xerox); prestação de serviços de materiais digitais e auto-adesivo; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Agência de publicidade.**

CLAUSULA 3º - A sociedade terá sua sede na Cidade de **LUIZ ALVES**, Estado de **SANTA CATARINA**, situada na **RUA VALENTIM HESS, Nº 91 – CEP: 89.128-000** Bairro **VILA DO SALTO**, tendo iniciado suas atividades em 01 de junho de 2001, e terá duração por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2021

Arquivamento 42206612588 Protocolo 218854510 de 07/06/2021 NIRE 42206612588

Nome da empresa XEROX & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107122750628043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



08/06/2021

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

CLAUSULA 4º - O capital social, de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), constituído de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) O sócio **JEAN CARLOS GUEDERT**, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas, no valor total de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizadas neste ato e, em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLAUSULA 5º - Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ **único**: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III - Da Administração

CLAUSULA 6º - A Administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **JEAN CARLOS GUEDERT**.

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, representado a mesma ativa e passiva, em juízo ou fora dele.

§ 2º - Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO IV - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

CLAUSULA 7º - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ **único**: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiro.

CLAUSULA 8º - O falecimento de qualquer um dos sócios quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2021

Arquivamento 42206612588 Protocolo 218854510 de 07/06/2021 NIRE 42206612588

Nome da empresa XEROX & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107122750628043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

08/06/2021

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLAUSULA 9º - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem, os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLAUSULA 10º - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO V - Do Exercício Social

CLAUSULA 11º - O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, na data de trinta e um de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: **a)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; **b)** designar administradores, quando for o caso; **c)** tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores

CAPÍTULO VI - Disposições Finais

CLAUSULA 12º - A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**Artigo 1.011, § 1º CC/2002**).

CLAUSULA 13º - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2021

Arquivamento 42206612588 Protocolo 218854510 de 07/06/2021 NIRE 42206612588

Nome da empresa XEROX & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107122750628043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

08/06/2021

CLAUSULA 14º - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de **NAVEGANTES - SC**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Luiz Alves – SC, 02 de junho de 2021.

Jean Carlos Guedert
CPF: 895.326.279-87



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2021

Arquivamento 42206612588 Protocolo 218854510 de 07/06/2021 NIRE 42206612588

Nome da empresa XEROX & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107122750628043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

08/06/2021



218854510

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	XEROX & CIA LTDA
PROTOCOLO	218854510 - 07/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206612588
CNPJ 04.458.211/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021
SOB N: 42206612588

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 89532627987 - JEAN CARLOS GUEDERT - Assinado em 07/06/2021 às 11:44:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/06/2021

Certifico o Registro em 08/06/2021

Arquivamento 42206612588 Protocolo 218854510 de 07/06/2021 NIRE 42206612588

Nome da empresa XEROX & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107122750628043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

XEROX E CIA LTDA

Rua Valentin Hess, 91 – Vila do Salto – Luiz Alves/SC
CNPJ 04.458.211/0001-23 | Fone: (47) 3377-2295 / 99253-7238

ORÇAMENTO

Data da Emissão: 31/10/2025 Validade do Orçamento: 20 dias

EMPRESA / CLIENTE
Câmara de Vereadores de Luiz Alves

() AQUISIÇÃO DE MATERIAL (X) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUAN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONVITES IMPRESSOS EM PAPE VERGÊ COM ENVELOPE TAMANHO A5 – CONTENDO LOGO DA CÂMARA E DO MUNICIPIO DE LUIZ ALVES	UN	11	R\$ 5,00	R\$ 55,00
02	PLACA DE HOMENAGEM CONFECCIONADA EM METAL, ACOMPANHADA DE ESTOJO VELUDO NA COR PRETA – TAMANHO 15X20	UN	11	R\$ 390,00	R\$ 4.290,00
03	CONVITES IMPRESSOS EM PAPE VERGÊ COM ENVELOPE TAMANHO A4 – CONTENDO A JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM AO HOMENAGEADO E LOGO DA CÂMARA E DO MUNICIPIO DE LUIZ ALVES	UN	11	R\$ 6,00	R\$ 66,00
		TOTAL			R\$ 4.411,00

04.458.211/0001-23

XEROX & CIA LTDA

Rua Valentin Hess, N° 91
Vila do Salto - CEP: 69.128-000
Luiz Alves - Santa Catarina
Tel: (47) 3377-2295

Maiana Solles